



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/11/23

Jornal AMP

Página 432

Edição 2893

Falione L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.537/23

Data 06.11.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

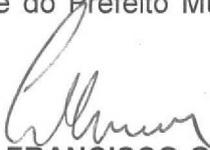
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.519/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.520/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.521/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.522/23, de 18 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.523/23, de 19 de outubro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.527/23, de 23 de outubro de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal